

Pirassununga, 13 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 015/2024. Processo Administrativo nº 311/2024. Dispensa Eletrônica nº 015/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de placas indicativas de obra/serviço nos termos do Manual de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 13 de março de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 14 de março de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 19 de março de 2024. Pirassununga 13 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente

PORTARIA Nº 036/2024

FAUSTO VICTORELLI JÚNIOR, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, AUTORIZA : A admissão com exercício a partir de 13 de março de 2024, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), LEONARDO AUGUSTO HOLITIZ, PASEP-15057756765, CPF.402.204.388-11, classificado em 1º lugar para o emprego permanente de Eletricista, referência 29, junto a Diretoria de Saneamento, com jornada de trabalho 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, (45 por 45). Registre-se. Publique-se. Pirassununga, 13 de março de 2024. Fausto Victorelli Júnior - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Rogério da Silva – Diretor de Administração (p.p.).

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Adm. nº 1997/2023. Convênio para cobrança de valores destinados a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública – CIP. Município de Pirassununga e Elektro Redes S.A. Pelo presente Convênio, a ELEKTRO se obriga a prestar ao Município serviços de faturamento, recebimento, controle, cobrança e repasse dos valores referentes à CIP, os quais passarão a ser incluídos nas faturas mensais de consumo de energia elétrica das unidades consumidoras localizadas no território sob administração do Município, ligadas e existentes no cadastro da ELEKTRO, de acordo com os critérios definidos pelo Município, nos termos da legislação municipal aplicável e deste Convênio. A título

de remuneração pelos serviços prestados pela ELEKTRO nos termos deste Convênio, o Município pagará mensalmente à ELEKTRO montante equivalente a 4,5% (quatro e meio por cento) sobre o valor total faturado a título de CIP, o qual será deduzido dos valores repassados ao Município a cada mês. O presente Convênio vigorará por 4 (quatro) anos, a partir de Fevereiro/2024, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de cada período ou qualquer impedimento decorrente de alteração na legislação que ensejou a emissão do presente instrumento. Data da assinatura: 08 de fevereiro de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 02/24. Processo Administrativo: 960/24. Pregão Eletrônico: 02/24. Objeto: aquisição de saco estéril e saco plástico virgem para gêneros alimentícios. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 14 de março de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 14 de março de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 27 de março de 2024. Pirassununga, 13 de março de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 5298/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/21. **Termo Aditivo nº 55/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 05/22. Contratada:** MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 22 de fevereiro de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período será de R\$ 321.449,64 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Assinatura:** 07/03/2024. **Objeto:** serviços de melhoria do planejamento, processos e controle de dados da S.M. de Educação. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

Pirassununga, 13 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

DECRETO Nº 8.546, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 873, de 7 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 319.081,41 (trezentos e dezenove mil, oitenta e um reais e quarenta e um centavos), destinado à restituição de IPVA-PCD dos anos 2021 e 2022, conforme Ofício CRA-Araraquara nº 11/2024, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 - 04.129.7001-2.291 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 319.081,41

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Secretaria Municipal de Governo

03.01.00 - 04.122.7001-2.234 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 20.000,00

II - Procuradoria Geral do Município

04.01.00 - 03.122.7001-2.263 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 100.000,00

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

05.01.00 - 04.122.7001-2.487 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 99.081,41

IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15.01.00 - 15.122.5010-1.220 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

V - Setor de Estradas

15.02.00 - 26.782.5011-2.175 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 - R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.547, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de

Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 781/2023, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.290/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 662.850,67 (seiscentos e sessenta e sete centavos), destinado a atender a inclusão da nova ação nº 2812 - Superávit Financeiro do CMDCA apurado no Balanço do Exercício anterior, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, bem como na Lei Municipal nº 6.175, de 31 de dezembro de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

140200 - 1424340012812 - 335039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 590.850,67

140200 - 1424340012812 - 339030 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

140200 - 1424340012812 - 339039 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 189/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso das prerrogativas legais, e em face ao constante na Comunicação Interna nº 05/2024, da Seção de Comunicação,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 13 a 27 de março do fluente ano, a servidora municipal Rutiellen Costa da Silva Pires, RG nº 48.995.560-5 - SSP/SP, para responder pelo emprego em comissão de Chefe da Seção de



Pirassununga, 13 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

Comunicação, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 190/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.446/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata landra Aparecida Menezes Ferreira, RG nº 47.321.765-X - SSP/SP, CPF nº 391.571.338-40 e PIS nº 2.071.447.333-7, classificada em 9º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 191/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.413/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 6.170, de 12 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Mara Aparecida de Castro, RG nº 33.762.222-X - SSP/SP,

CPF nº 095.724.408-88 e PIS nº 1.084.011.992-2, classificada em 60º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 192/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.537/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Varredor e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 03/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Debora Lima Pereira, RG nº 66.561.804-9 - SSP/SP, CPF nº 602.702.993-51 e PIS nº 2.032.542.065-8, classificada em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Varredor, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 193/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.535/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Coletor de Lixo e diante da abertura de vaga por motivo de óbito de servidor ocupante do

Pirassununga, 13 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Clelio Borges dos Santos Júnior, RG nº 44.459.438-3 - SSP/SP, CPF nº 424.740.478-40 e PIS nº 1.906.162.607-5, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de Coletor de Lixo, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 194/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.535/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Coletor de Lixo e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Pedro Gabriel de Souza Freitas, RG nº 63.368.366-8 - SSP/SP, CPF nº 501.208.118-80 e PIS nº 1.669.393.535-5, classificado em 7º lugar para o emprego permanente mensalista de Coletor de Lixo, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 195/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.535/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Coletor de Lixo e diante da abertura de vaga por motivo de óbito de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Rogério de Jesus Camargo Pedrosa, RG nº 46.222.693-1 - SSP/SP, CPF nº 361.513.298-05 e PIS nº 2.078.540.437-0, classificado em 9º lugar para o emprego permanente mensalista de Coletor de Lixo, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 196/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 950, de 9 de fevereiro de 2024; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Capítulo VII do Decreto Municipal nº 8.435/2023;

Considerando que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos que envolvam bens ou serviços especiais,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Contratações para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, designando para integrá-la os servidores, a saber:

Presidente: Naiara Patrícia Ribeiro do Prado

Membros efetivos: Valter Ciampi Neto

Lauan Sanches Costa

Membros suplentes: Lucas Antônio Lopes

Diogo Soares da Silva



Pirassununga, 13 de Março de 2024 | Ano 11 | Nº 128

Fernando Golla Gonçalves
Marcelo José Galvani
Roger Augusti Brandão
Danielli Moreira Cassin
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.
Pirassununga, 13 de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

FIM DA EDIÇÃO